

EDITAL Nº 46, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025
SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO
SISTEMA UAB/UNIVASF
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Gestora designada pela Portaria n. 2906/2025 resolve **DIVULGAR** a **ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR** da **SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA CURSOS A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB/UNIVASF**, Edital 46/2025/SEaD/Univasf (Processo Sipac nº: 23402.031566/2025-12), conforme segue:

Inscrição	Candidato(a)	Curso	Situação	Justificativa para o indeferimento
47974	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Indeferido	O candidato apresentou, em sede de recurso, um arquivo com 63 páginas contendo diversos documentos que, além de não constarem na inscrição do candidato, não foram acompanhados da indicação objetiva dos pontos reivindicados para cada item ou grupo do barema de avaliação, o que inviabiliza a análise e o deferimento do recurso.
47934	HELLENI PRISCILLE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	Licenciatura em Pedagogia	Indeferido	A comissão Avaliadora do Processo Seletivo regido pelo Edital 46/2025, analisou o recurso interposto referente à pontuação atribuída ao plano de ensino apresentado para a disciplina de Libras no curso de Licenciatura em Pedagogia. Esclarece-se que a avaliação dos planos de ensino foi realizada por avaliadores independentes, a partir de critérios previamente definidos e divulgados, assegurando isonomia, imparcialidade e rigor técnico ao processo avaliativo. A nota final atribuída ao plano corresponde à média das avaliações realizadas, refletindo o julgamento técnico da comissão quanto ao atendimento aos critérios estabelecidos. Ainda que o plano de ensino apresente elementos relevantes e adequação geral à área, a pontuação atribuída decorre da apreciação do grau de atendimento aos critérios avaliativos definidos no edital. Diante do exposto, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota originalmente atribuída ao plano de ensino - 69,5. Em cumprimento ao disposto no item 7.2.4 do referido edital, fica a candidata eliminada do processo de seleção e por esta razão, a Comissão fica também dispensada de apresentar notas referentes à análise curricular.

Petrolina, 26 de dezembro de 2025.

Comissão Gestora

Portaria Nº 2906/2025